
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005980

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

PARECER CEE/CEP N. 12/2019

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada na Cidade de Goiás/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização para a emissão dos certificados dos concluintes do curso Técnico em Informática do Campus da Cidade de Goiás, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do Programa Pronatec/Mediotec.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando N. 043/2018 – Gab. PrE.
- Projeto PPC Mediotec – Técnico em Informática;
- Apresentação e identificação do Curso;
- Objetivos do curso e Perfil Profissional;
- Metodologia e Organização Curricular;
- Matriz Curricular;
- Nominata dos professores;
- Avaliação da aprendizagem;
- Infraestrutura;
- Parecer Bicameral N. 04/2018;
- Despacho N. 25 e 664/2018;
- Autorização do Colegiado, 16136;
- Resolução CsA N. 1.058/2018;
- Matriz Curricular referente Resolução CsA N. 1.058/2018;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005980

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- Ofícios N. 396;
- Despacho N. 95;
- Diligencia 180/2018;
- Memorando 128/2018;
- Resolução 05/2014.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

Por meio do Parecer Bicameral N. 04/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico em Informática**, com Carga horária de 1.200 horas.

O **Técnico em Informática**, oferecido pela UEG/Unidade da cidade de Goiás é **concomitante** ao ensino médio e não prevê estágio curricular supervisionado.

A proposta aqui é de habilitação profissional pela aquisição de competências necessárias e permanentes ao desenvolvimento do profissional eficiente na área de Técnico em Informática e os objetivos estão organizados em gerais e específicos, claramente definidos, evidenciando na proposta do curso.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005980

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Técnico em Informática**, oferecido pela **UEG – Campus da Cidade de Goiás/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Técnico em Informática** é de 1.200 horas.

Insta esclarecer que a matriz curricular demonstra que o curso foi organizado em módulos e apenas apresenta a relação das disciplinas contendo suas respectivas cargas horárias conforme matriz Curricular em anexo.

Foi demonstrada a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, onde foi constituída no sentido de integralizar os componentes curriculares, buscando agregar novas competências e habilidades profissionais no sentido de desenvolver a autonomia dos alunos para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, capacidades essas demandadas por um mercado competitivo que busca profissionais multifuncionais em consonância como perfil e competências traçadas.

Segundo o Plano de Curso a estrutura do curso é organizada em semestres correspondentes a formação profissional. Cada semestre possibilita uma terminalidade, com direito a certificado de qualificação profissional, contemplando as seguintes dimensões:

- Competências teóricas e práticas específicas da profissão;
- Conhecimentos gerais relacionados à profissão;
- Atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005980

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

Além disso, a estrutura curricular apresentada foi pensada para possibilitar ao egresso a continuidade de sua formação em cursos de especialização técnica no itinerário formativo, sendo elas:

- Especialização técnica em Programação Web;
- Especialização técnica em Banco de Dados;
- Especialização técnica em Redes de Computadores;
- Especialização técnica em Manutenção de Servidores e Dispositivos de Armazenamento.

Foi apresentado o nome dos professores contendo o currículo de cada um e componente curricular por eles ministrado.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Diego Pinto de Mendonça, Tecnólogo em Redes de Computadores.

Segue a Lista de alunos matriculados dos alunos matriculados no **curso Técnico em Informática, da UEG Campus da Cidade de Goiás:**

Aluno	CPF
Ailton Ferreira Filho	708.732.901-43
Aleksandry Silva Santos	065.148.001-90
Ariane Campos Souza	059.124.101-37
Diego Bastos Silva	708.653.081-60
Diogo Gonçalves dos Santos	071.949.521-06
Emmanuel de Paula Ferreira Rocha	008.036.301-66

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005980

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

Giulio Cezar de Carvalho Cardoso	021.958.341-29
Luis Henrique de Nazaré Noronha	709.648.201-61
Marcos Colombo Porto de Castro	045.764.911-99
Maria Paula Camargo Araújo	058.949.091-55
Mikael Henrique Valerio Ferreira	050.008.431-93
Pedro Emmanuel Oliveira de Lima	701.819.391-50
Ruan Carlos de Sousa Silva	700.752.301-35
Samuel dos Santos Rodrigues	711.017.661-40
Wallace Guilherme Marques Borges	037.519.241-75

III - VOTO**Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada na Cidade de Goiás/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.200h teórico prática e as seguintes Qualificações:
 - ✓ Montador e Reparador de Computadores;
 - ✓ Programador de Sistemas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005980

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>12/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>08</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	